

transferência por meio de download e, ainda, de forma presencial no setor de planejamento de contratações públicas, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, das 07h:30m às 17h:30m (horário de expediente).

30 - DOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

- | | |
|-----------|---|
| ANEXO I | – Termo de Referência. |
| ANEXO II | – Minuta da Ata de Registro de Preços. |
| ANEXO III | – Minuta do Instrumento de Contrato. |
| ANEXO IV | – Declaração de fatos supervenientes. |
| ANEXO V | – Declaração na forma do art. 7º, inciso XXXIII da CF/88. |
| ANEXO VI | – Modelo da Proposta de Preço. |



31 - DO FORO

31.1. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Edital e seus anexos, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Iguatu-Ce, em 25 de agosto de 2025.

Anne Karine Maia Duarte

Anne Karine Maia Duarte

Membro da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas
Portaria nº 1.318/2025

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

(art. 6º, inciso XXIII da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

**1 - DO OBJETO**

(Alínea "a" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, jogos e acessórios, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iguatu-CE.

2 - JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(Alínea "a" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

2.1. A Prefeitura Municipal de Iguatu enfrenta uma carência significativa de materiais esportivos adequados para a promoção de programas de esporte e lazer destinados à comunidade local. Esta falta de recursos impacta diretamente a capacidade do município em oferecer atividades recreativas e esportivas que sejam não apenas acessíveis, mas também seguras e eficazes para todos os cidadãos.

2.2. A ausência de materiais apropriados, limita consideravelmente o envolvimento da população em práticas saudáveis. Essa circunstância resulta na redução da participação em atividades físicas, contribuindo para o aumento de problemas de saúde pública, como obesidade e sedentarismo, que comprometem a qualidade de vida dos munícipes. Além disso, a carência desses materiais cria um obstáculo para a realização de eventos esportivos e competições locais, essenciais para o fortalecimento do espírito comunitário e o desenvolvimento de talentos.

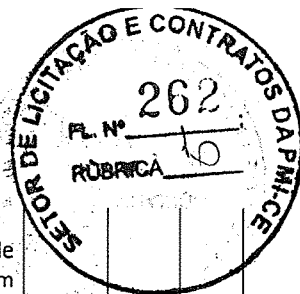
2.3. Atender a essa necessidade é fundamental para promover bem-estar social e integral aos cidadãos de Iguatu, uma vez que a prática regular de atividades físicas está comprovadamente associada à melhoria da saúde mental e física. Programas de esporte e lazer efetivos podem incentivar a inclusão social, o desenvolvimento de habilidades pessoais e interpessoais, além de promover a convivência harmoniosa entre diferentes faixas etárias e grupos sociais.

2.4. Ressalta-se, portanto, que a solução para a falta de materiais esportivos se alinha ao interesse público, visto que investir na promoção do esporte e do lazer é essencial para garantir o direito à saúde, à educação e à cidadania plena. A adequação das condições para a prática esportiva em Iguatu se traduz em um compromisso com o fortalecimento da identidade comunitária e a melhoria da qualidade de vida da população.

GRUPO DE ITENS 01 (Ampla Participação)							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	SAS	SME	QUANT. TOTAL	TOTAL UNIT.	TOTAL
1	Bola de Basquete Oficial adulto, câmara de butil, confeccionada em borracha, tamanho 75 – 78 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível, cor amarelo, azul e branco.	UNID.	29	44	73	R\$ 182,67	R\$ 13.334,91
2	Bola de Basquete, tamanho infantil, borracha, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja.	UNID.	31	0	31	R\$ 45,57	R\$ 1.412,67
3	Bola de Futebol de Salão Oficial, composição: PVC, peso 400 – 440 g, circunferência: 60 – 64 cm, modelo matrizado, divisão de 32 gomos, sistema airbility.	UNID.	36	0	36	R\$ 73,35	R\$ 2.640,60



4	Bola de Futsal, oficial, tamanho infantil, termo soldada ou tecnologia de termo fusão, sem costura, impermeável, com 8 gomos, confeccionadas com PU, diâmetro 55-59cm.	UNID.	0	22	22	R\$ 80,10	R\$ 1.762,20
5	Bola de Futsal, oficial, tamanho termo soldada ou tecnologia de termo fusão, sem costura, impermeável, com 12 gomos, confeccionadas com PU, diâmetro 61-64cm.	UNID.	0	100	100	R\$ 252,20	R\$ 25.220,00
6	Bola Oficial de Futsal infantil, sub 13, modelo matrizado, divisão com 32 gomos, confeccionada em PVC. Circunferência: 55 – 59 cm, Peso: 350 – 380 g; Câmara: airbilty.	UNID.	42	0	42	R\$ 126,67	R\$ 5.320,14
7	Bola de borracha para iniciação infantil Nº 10 Inflável. Diâmetro 16 cm, peso 350 g. Composição borracha natural e borracha sintética (polibutadieno)	UNID.	80	0	80	R\$ 43,67	R\$ 3.493,60
8	Bola de Handebol Oficial, H2L, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54-60 cm de diâmetro, peso 325-400g.	UNID.	27	44	71	R\$ 109,15	R\$ 7.749,65
9	Bola Oficial de Handebol, H1L, tamanho Infantil, câmara de butil, confeccionada em microfibra de PVC, peso: 230 – 270 g, circunferência: 49 – 51 cm.	UNID.	27	0	27	R\$ 82,70	R\$ 2.232,90
10	Bola oficial de futebol society, com 08 gomos, termotec, circunferência 68-69 cm, peso 425-445g, PU ultra 100%, câmara airbilty, miolo SLIP system removível e lubrificado. Produto a ser utilizado em grama natural.	UNID.	36	0	36	R\$ 63,63	R\$ 2.290,68
11	Bolas de futebol de campo categoria adulto oficial sistema termotec com 8 gomos confeccionada em PU ultra 100% tipo s11pró miolo SLIP system removível e lubrificado medindo aproximadamente 68-70 cm de circunferência e pesando 420 a 445g. Câmara airbilty/butil.	UNID.	37	0	37	R\$ 142,50	R\$ 5.272,50
12	Bolas de futebol de campo para treinos 2ª linha - bola de futebol com peso 410 a 450 gramas, com circunferência de 68 a 70 cm, com costura com garantia contra defeito de fabricação. Unisex confeccionada com lâmina de pvc/vinil/ bico substituível.	UNID.	31	0	31	R\$ 148,67	R\$ 4.608,77
13	Bola de futsal profissional tipo MAX 1000 adulto oficial, possuindo uma camada interna de neogel, tecnologia termotec e PU ultra 100%. Câmara airbilty com 11 gomos e miolo slip system – removível e lubrificado. Pesando 410 e 440g e circunferência de 61 a 64cm.	UNID.	26	44	70	R\$ 277,27	R\$ 19.408,90



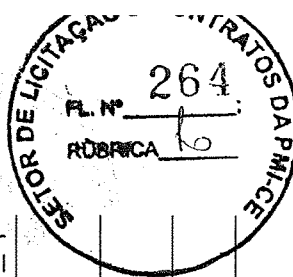
14	Bolas de futsal 2ª linha para treinos - bola de futsal com tecnologia termofusion, sem costura, composta com neo gel tornando a bola mais macia, câmara airbility, sistema de balanceamento, composta por borracha natural e sintético, miolo removível e lubrificado, confeccionada com 100% termofusion, circunferência de 62 a 64cm e peso de 410 a 440 gramas.	UNID.	26	0	26	R\$ 132,34	R\$ 3.440,84
15	Bolas de voleibol - categoria adulta bola oficial de vôlei, material microfibra, matrizada PU com 16 gomos, com câmara airbility, com miolo lubrificado e removível, com 65-67 cm de circunferência e pesando 260 a 280 gramas.	UNID.	38		38	R\$ 50,21	R\$ 1.907,98
16	Bola de Vôlei de quadra oficial, costurada, com 18 gomos, confeccionada em PVC, câmara butil, possui gomos com enchimento interno, tornando a bola mais macia e menos contundente, medindo entre 65-67cm.	UNID.	0	50	50	R\$ 279,72	R\$ 13.986,00
							R\$ 114.082,34

GRUPO DE ITENS 02
(Ampla Participação)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	SAS	SME	QUANT. TOTAL	TOTAL UNIT.	TOTAL
1	Apito profissional mini em plástico abs. (livre de bisferol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 110 dB de som agudo sem exigir esforço do usuário, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5, 5x2 cm(lxcxp). Marca sugerida tipo: Fox 40 ou de similar qualidade.	UNID.	32	0	32	R\$ 25,25	R\$ 808,00
2	APITO PROFISSIONAL PRETO - Confeccionado em plástico resistente, cor preto, 115 decibéis, sem bolinha em seu interior, com cordão, não toxico. Medidas aproximadas do apito: 2,0 x 4,0 x 2,2 cm.	UNID.	0	22	22	R\$ 29,96	R\$ 659,12
3	Bambolê confeccionado em PVC tubular. Cores e tamanhos variados.	UNID.	150	200	350	R\$ 6,65	R\$ 2.327,50
4	Bico para bomba de encher bola.	UNID.	34	0	34	R\$ 9,29	R\$ 315,86
5	BANDEIRA NACIONAL. Bordada e confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável para uso interno e externo. Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido, tarja na cor branca e dois ilhós. TAMANHO:1.57x2.24m.	UNID.	13	0	13	R\$ 392,79	R\$ 5.106,27
6	Bóia espaguete, macarrão flutuador para piscina. Tamanho único. Várias cores.	UNID.	67	0	67	R\$ 12,61	R\$ 844,87
7	Bolsa para guardar bolas modelo linguça para acondicionar de 8 a 10 bolas, confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper.	UNID.	34	0	34	R\$ 98,00	R\$ 3.332,00



8	Bomba de inflar de bola, tecnologia double action- infla nos dois sentidos contem mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nitrílico butadieno estireno.	UNID.	63	22	85	R\$ 46,63	R\$ 3.963,55
9	Calibrador digital de bolas para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. Precisão: -1% da escala, resolução: 0 05 libras escala: 0.05 a 19,95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibra.	UNID.	13	0	13	R\$ 123,66	R\$ 1.607,58
10	Colchonete de espuma revestido em napa com medidas: 60cm x 1,3m x 03cm (largura x comprimento x altura) cor: preto: gramatura: 285g/m². Material da capa: Napa. Espuma: D26. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiácido e impermeável.	UNID.	167	0	167	R\$ 54,45	R\$ 9.093,15
11	Cone para pratica esportiva em plástico flexível de 20cm de altura. Cor padrão.	UNID.	130	100	230	R\$ 8,29	R\$ 1.906,70
12	CONE 23 CM DE PLÁSTICO - Vazado, Prático, Ideal para utilizar no futsal, futebol de campo, vôlei, handebol, basquete, atletismo e etc...	UNID.	0	100	100	R\$ 8,03	R\$ 803,00
13	Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 50cm de altura. Cor padrão.	UNID.	111	100	211	R\$ 23,45	R\$ 4.947,95
14	ONE CHAPÉU CHINÊS - Prato demarcatório. Utilizado para treinamento em campos e quadras, proporcionando ganhos de velocidade e coordenação. Dimensões: 21 x 21 x 5 cm (C x L x A). Material: Polímero Siliconado muito Flexível e Durável	UNID.	0	100	100	R\$ 6,68	R\$ 668,00
15	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 50CM COM 2 FAIXAS - Conteúdo da Embalagem: 1 Cone de sinalização Indicado para sinalização em geral. Especificações: Material do cone de sinalização: Polietileno Cor do cone de sinalização: Laranja e branco ou preto e amarelo. Altura do cone de sinalização: 50 cm. Medida da base do cone de sinalização: 28 x 28 cm.	UNID.	0	100	100	R\$ 60,63	R\$ 6.063,00
16	Conjunto com 4 bandeirinhas flexíveis de escanteio nas cores laranja e amarelo bastão em alumínio pintado, tecido tadel, manete aderente e macio, giro em 360 graus no bastão nas dimensões: 58 cm altura x 58 cm de largura.	CONJ.	20	0	20	R\$ 552,58	R\$ 11.051,60
17	Conjunto de cartão de arbitro com 03 cartões sendo 01 amarelo 01 azul e 01 vermelho confeccionado em pvc rígido e resistente, com estampa para anotações, medindo 7x11 cm. Com lápis pequeno.	CONJ.	17	0	17	R\$ 37,08	R\$ 630,36



18	Corda de pular, material poliuretano super-resistente, espessura 6 mm, material manopla plástico super-resistente, tipo manopla anatômica e flexível, comprimento 2,80 m, cores variadas, características adicionais cordão fixo.	UNID.	79	50	129	R\$ 20,45	R\$ 2.638,05
19	Cronometro digital fabricado em polietileno, com proteção contra raios UV. Dimensões: 80cm de diâmetro. Com função contagens de voltas.	UNID.	21	0	21	R\$ 60,51	R\$ 1.270,71
20	Faixa pra capitão de times de futebol, vôlei e futsal confeccionado em elastano, cor de acordo com o pedido da solicitante.	UNID.	32	0	32	R\$ 19,65	R\$ 628,80
21	Kit para Tênis de mesa contendo em cada kit: uma rede, duas raquetes, três bolas e dois suportes em fibra de acetato. Composição: Madeira, borracha e fibra de acetato. Cor: madeira e a combinar. Peso aproximado da raquete: 166 g. Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm. Diâmetro da bola: 40mm.	KIT	29	20	49	R\$ 123,29	R\$ 6.041,21
22	Peteca com penas coloridas. Medidas aproximadas: 16 x 05 x 05 cm. Colorida.	UNID.	68	0	68	R\$ 22,59	R\$ 1.536,12
23	Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em lâminas de PVC com numeração grande de 0 até 31, capa plastificada, possuir sistema articulado (sem ar).	UNID.	17	0	17	R\$ 106,66	R\$ 1.813,22
24	Tatame tapete Eva de encaixe Borracha Antiderrapante, medidas: 100x100x2cm 1x1 Metro, espessura: 20 mm.	UNID.	154	0	154	R\$ 110,19	R\$ 16.969,26
							R\$ 85.025,88

GRUPO DE ITENS 03

(Ampla Participação)

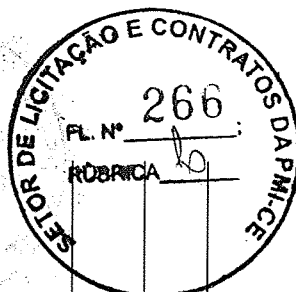
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	SAS	SME	QUANT. TOTAL	TOTAL UNIT.	TOTAL
1	Camisa de arbitragem, composição: 100% poliéster, modelo padrão. Cor a combinar.	UNID.	25	0	25	R\$ 43,15	R\$ 1.078,75
2	Coletes para treinos (sugestão de cores: vermelho, preto, branco, laranja), barra fechada, masculino e feminino. Indicado para: jogo ou treino. Composição: 100% poliéster. Dimensões aproximadas: tamanhos do P ao GG.	UNID.	220	220	440	R\$ 22,05	R\$ 9.702,00
3	Terno MASCULINO para futebol com 20+2 peças cada (short, camisas e meião) de Numeração nas costas seguida de 2 ao 11 e 13 ao 22. (Goleiro Número 1 e 12). Uniforme com camisas 100% poliéster Dry com número nas costas + calções lisos com forro, meiões profissional, + conjunto de camisa + bermuda de goleiro com Proteção. Tamanhos: Camisas: Único. Calções: Único. Composição: 100% Poliéster Dry Medidas aproximadas: Camisa de tamanho único: 55 cm x 68 cm (largura x altura).	CONJ.	72	22	94	R\$ 1.205,25	R\$ 113.293,50



4	Terno FEMININO para futebol com 20+2 peças cada (short, camisas e meião) de Numeração nas costas seguida de 2 ao 11 e 13 ao 22. (Goleiro Número 1 e 12). Uniforme com camisas 100% poliéster Dry com número nas costas + calções lisos com forro, meiões profissional, + conjunto de camisa + bermuda de goleiro com Proteção. Tamanhos: Camisas: Único. Calções: Único. Composição: 100% Poliéster Dry Medidas aproximadas: Camisa de tamanho único: 55 cm x 68 cm (largura x altura).	UNID.	72	0	72	R\$ 1.404,65	R\$ 101.134,80
5	Terno MASCULINO adulto para Vôlei com 18 peças cada (camisas e calção). Uniforme com camisas 100% poliéster Dry e calções lisos com forro, Tamanhos: Único. Medidas aproximadas: Camisa de tamanho único: 55 cm x 68 cm (largura x altura).	UNID.	39	0	39	R\$ 1.222,74	R\$ 47.686,86
6	Terno FEMININO adulto para Vôlei com 18 peças cada (camisas e calção). Uniforme com camisas 100% poliéster Dry e calções lisos com forro, Tamanhos: Único. Medidas aproximadas: Camisa de tamanho único: 55 cm x 68 cm (largura x altura).	UNID.	37	0	37	R\$ 509,97	R\$ 18.868,89
7	Luvas de goleiro para futebol de campo. Tamanho: Comprimento do Dedo Médio: 6,5-7,5cm/ 7,5-8,5cm/ 8,5-9,5cm. Cor: a combinar. Material: Látex + PU + Poliéster.	UNID.	38	0	38	R\$ 62,42	R\$ 2.371,96
8	Luvas para futsal, palma confeccionada em látex macio sobre tecido RIP STOP dublado. Cor: a combinar. Fecho em velcro, podendo ser ajustada. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P, M, G. Dimensões Aproximadas (A x L): P:13 x 11 cm M:14 x 12 cm G:15 x 13 cm.	UNID.	34	0	34	R\$ 169,57	R\$ 5.765,38
9	Chuteiras de Futebol Unissex (o par), com travas fixas e baixas para grama baixa natural ou sintética; solado 100% emborrachado e antiderrapante, costurado; costuras reforçadas; forro acolchoado; confeccionadas com cabedal de material sintético resistente e macio; palmilha: anatômica, 100% EVA (com 3,5 mm de espessura), com ação antibacteriana, removível e forrada; fecho de cadarço; Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação; Cor: preta. Tamanhos: 35 (trinta e cinco) ao 43 (quarenta e três), os tamanhos dos pares de chuteiras serão demandados conforme as necessidades do solicitante, previamente fornecidas ao executor do Contrato.	PAR	205	0	205	R\$ 112,53	R\$ 23.068,65
							R\$ 322.970,79

GRUPO DE ITENS 04
(Ampla Participação)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	SAS	SME	QUANT. TOTAL	TOTAL UNIT.	TOTAL
------	----------------	-------	-----	-----	--------------	-------------	-------



1	Dama e Trilha: jogo de damas e trilha em tabuleiro de madeira MDF com 01 estojo com 02 jogos, acompanha kit de peças em plástico e regras dos jogos, tam. mínimo do tabuleiro 27cm x 27cm, com serigrafia colorida dos jogos nos dois lados, com estojo com tampa de deslizar para guardar as peças, tam mínimo do produto 30x30x4,5cm, idade:apartirde07anos.	UNID.	107	44	151	R\$ 51,99	R\$ 7.850,49
2	Jogo de Dominó padrão de osso, em estojo plástico com 28 peças, Dimensões da embalagem: 16 x 12 x 4 cm; 300g	UNID.	77	44	121	R\$ 53,36	R\$ 6.456,56
3	Jogo de cartas UNO com 114 unidades de cartas no formato 56 mm x 87 mm, em embalagem tipo cartucho de papelão. Jogo para desenvolver interação social, pensamento estratégico, para idade 7+.	UNID.	47	44	91	R\$ 16,60	R\$ 1.510,60
4	Jogo de ludo sacola: com 01 tabuleiro em madeira de MDF medindo no mínimo 28,5x28,5cm, kit com16 peças plásticas do ludo e 01 dado de 14mm e regras do jogo, embalagem sacola PVC com alça, dimensões mínimas do produto 29x29x0,3cm, idade a partir de 07anos.	UNID.	42	44	86	R\$ 35,68	R\$ 3.068,48
5	Jogo educativo de tabuleiro com dado, com tema de trânsito, faz com que as crianças tenham conhecimento geral das regras de trânsito, fazendo com que elas aprendam se divertindo. Estimula a criatividade, o convívio social, agilidade e o raciocínio; Necessário de 2 a 4 pessoas para jogar, desenvolve a distinção de formas e cores, a comunicação, a coordenação motora, a interação social e cultural. Dimensões Aproximadas da embalagem (AxLxC): 25cmx5,5cmx32cm Números de participantes: 2 á 4 jogadores Conteúdo da Embalagem: 1 Tabuleiro, 4 Pinos, 1 Dado, 20 Cartas de Infrações, 4 Cartas "Desvio na Pista" As cores do tecido ou desenhos do produto podem variar de acordo com o fabricante.	UNID.	54	0	54	R\$ 29,78	R\$ 1.608,12
6	Jogo de xadrez: 32 peças para xadrez em plástico atóxicas, lavável, acondicionadas em uma caixa medindo no mínimo 340mmx170mmx50mm, Peça maior(rei) medindo 85mm, trabalha o desenvolvimento do pensamento lógico, atenção, concentração, raciocínio, regras e companheirismo, idade a partir de 07 anos.	UNID.	56	44	100	R\$ 49,32	R\$ 4.932,00
7	Jogo da velha estratégico: contém: 1 tabuleiro, 3peças azuis, 3 peças vermelhas, med. Mínimas da peça 255x255x50mm, idade a partir de 7 anos, selo de segurança do Inmetro.	UNID.	72	0	72	R\$ 39,52	R\$ 2.845,44
8	Super tapete numera1fa com bordas: tapete confeccionado em E.V.A. colorido, composto por 40bases que se encaixam entre si, cada base mede no mínimo 31 x 31 cm, sendo: 26 bases vazadas (para encaixe	UNID.	51	0	51	R\$ 47,27	R\$ 2.410,77



IGUATU
PREFEITURA

	das letras maiúscula/minúsculas e das figuras), 2 bases vazadas (com rostinho de menino e menina), 10 bases vazadas (com os números de 0 a 9 e representações das quantidades em figuras), 2 bases lisas e não vazadas de cores diferentes, 26 bordas e 4 cantos, tapete montado mede aproximadamente:167x257cm, embalagem: sacola de p.v.c. transparente com alça e zíper.						
9	Monte rápido 480 peças: composto por 480 peças coloridas de plástico em 04 modelos (150 unidades de 2 pinos, 150 unidades de quatro pinos, 120 unidades de 6 pinos e 60 unidades de 8 pinos), embalagem: mochila de p.v.c. transparente com alças e zíper, medindo aproximadamente 33x35x18cm.	UNID.	47	0	47	R\$ 164,84	R\$ 7.747,48
10	Quebra-cabeça animais e filhotes: kit com 10 quebra-cabeças: kit de quebra- cabeça contendo 10 jogos, sendo cada quebra-cabeça ilustrações de animais e filhotes com corte diferenciado (vaca, coelho, cavalo, dinossauro, pássaro, leão, macaco, cachorro, golfinho e cisne.), peças de mdf. pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, 10 bases de mdf. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra- cabeça), cada base medenominimo:33,5x26,5 cm.	UNID.	52	0	52	R\$ 65,77	R\$ 3.420,04
11	Memória do alfabeto de A a Z: Jogo confeccionadoemmdf.26paretotalizand o52peçasde5x5cm cada, jogo formado por peças com 26 letras do alfabeto que formam par com ilustrações que o nome corresponde com a letra (ex: b - berço; p:palhaço...) serigrafadas em uma das face com tinta empolicromia ultravioleta atóxica, embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17,5x17,5x4cm.	UNID.	46	0	46	R\$ 38,93	R\$ 1.790,78
12	Globo Terrestre Político: confeccionado em acrílico e plástico e LED branco, diferencia os países por cor e sem degradê, com os 50 maiores lagos, rios e ilhas do mundo. Os vulcões ativos e inativos, divisão interestadual do Brasil e os países integrantes da União Europeia e os do Mercosul. Contém informações Demográficas, geográficas, fuso horário, régua dos meridianos e na base os pontos Cardeais em alto Relevo. Globo equipado com LED branco de 5 W e multivoltagem: 110/220 volts. Na base os pontos Cardeais em alto Relevo. Com diâmetro de 30 cm e Escala de 1:42.000.000. Montado mede: 45cmx 35cm.	UNID.	30	0	30	R\$ 165,10	R\$ 4.953,00
13	Memória Kit Com 10 Jogos: Kit com 10 jogos de memória sortidas. Confeccionado em M.D.F. Cada Jogo composto por 20 pares totalizando 40 peças de 5x5 cm cada,	UNID.	54	0	54	R\$ 366,51	R\$ 19.791,54



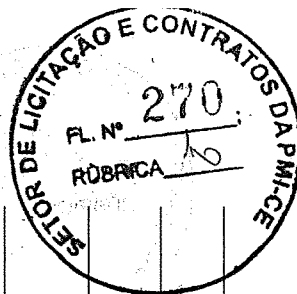
	serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Medida do kit embalado: 12,5x25x 25cm.						
14	Pega varetas: confeccionado em plástico, com no mínimo 31 varetas coloridas.	UNID.	81	44	125	R\$ 24,18	R\$ 3.022,50
15	Jogo de montar tipo blocos de encaixe colorido: conjunto contendo 150 ou mais peças produzidas em polietileno ou polipropileno em cores variadas. Com certificação do inmetro, adequado para crianças de idade igual ou superior a 3 anos devem ser de tamanho grande, contendo quatro ou mais formatos diferentes. Com embalagem própria para armazenamento.	UNID.	85	0	85	R\$ 49,94	R\$ 4.244,90
16	Detetive: jogo de tabuleiro que simula uma investigação, para 03 a 08 jogadores. Contendo: tabuleiro, 06 peões, 06 armas, 21 cartas, bloco de fichas de anotações, envelope confidencial, dado em anular de instruções. Idade recomendada: a partir de 08 anos. Com embalagem própria para armazenamento. Certificado pelo INMETRO.	UNID.	51	0	51	R\$ 145,79	R\$ 7.435,29
17	Família de Fantoches: conjunto de 06 bonecos representando personagens de avô e avó, pai e mãe, menino e menina, com cores de pele branca e negra. Devem ser compostos com personagens feitos em feltro, de tamanho igual a 25cm. Produto com certificação do INMETRO. Pode variar os personagens nos conjuntos.	CONJ.	46	0	46	R\$ 140,88	R\$ 6.480,48
							R\$ 89.568,47

GRUPO DE ITENS 05
(Ampla Participação)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	SAS	SME	QUANT. TOTAL	TOTAL UNIT.	TOTAL
1	Medalha de honra ao mérito de 4 cm de circunferência dourada com fita.	UNID.	610	300	910	R\$ 11,12	R\$ 10.119,20
2	Medalha de honra ao mérito de 4 cm de circunferência prata com fita.	UNID.	610	300	910	R\$ 10,78	R\$ 9.809,80
3	Medalha personalizada em ferro fundido Zamac bronze de 60 mm de acordo com a arte a ser mandada pela SAS e fita personalizada com nome e brasão da Prefeitura de Iguatu.	UNID.	610	300	910	R\$ 17,30	R\$ 15.743,00
4	Medalha personalizada em ferro fundido Zamac dourada de 60 mm de acordo com a arte a ser mandada pela SAS e fita personalizada com nome e brasão da Prefeitura de Iguatu.	UNID.	610	300	910	R\$ 17,30	R\$ 15.743,00
5	Medalha personalizada em ferro fundido Zamac prateada de 60 mm de acordo com a arte a ser mandada pela SAS e fita personalizada com nome e brasão da Prefeitura de Iguatu.	UNID.	610	300	910	R\$ 17,30	R\$ 15.743,00



6	Troféu de artilheiro de 23 cm.	UNID.	97	0	97	R\$ 64,17	R\$ 6.224,49
7	Troféu de goleiro menos vazado de 19 cm.	UNID.	87	0	87	R\$ 64,17	R\$ 5.582,79
8	Troféu primeiro lugar futebol de 105 cm.	UNID.	67	300	367	R\$ 77,96	R\$ 28.611,32
9	Troféu segundo lugar futebol de 88 cm.	UNID.	67	300	367	R\$ 72,30	R\$ 26.534,10
10	Troféu terceiro lugar futebol de 80 cm.	UNID.	67	300	367	R\$ 101,33	R\$ 37.188,11
11	Medalha fundida em acrílico transparente com 60x60mm e centro personalizado com adesivo em arte logomarca do parajejuno's, espessura de 2mm. Suporte para fita com 3cm de largura. A medalha com fita de cetim, cor dourada, com 03cm de largura.	UNID.	0	300	300	R\$ 12,11	R\$ 3.633,00
12	Medalha fundida em acrílico transparente 60x60mm e centro personalizado com adesivo em arte logomarca do jejuno's espessura de 2mm. Suporte para fita com 3,0 cm de largura. A medalha com fita de cetim, cor: prata, com 3,0 cm de largura.	UNID.	0	300	300	R\$ 6,59	R\$ 1.977,00
13	Troféu em acrílico 15 cm de altura, 20 cm de largura, 6 mm de espessura cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espelhado, formato a ser definido pela seduc. Sobre base retangular de 30 cm comprimento 15 cm de largura e 8 mm de altura.	UNID.	0	300	300	R\$ 75,20	R\$ 22.560,00
14	Troféu em acrílico 15 cm de altura, 20 cm de largura, 6 mm de espessura cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espelhado, formato a ser definido pela seduc. Sobre base reangular de 30 cm comprimento 15 cm de largura e 8 mm de altura.	UNID.	0	300	300	R\$ 80,50	R\$ 24.150,00
15	Troféu em acrílico 40 cm de altura, 25 cm de largura, 8 mm de espessura cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espelhado, formato a ser definido pela seduc. Sobre base retangular de 32 cm de comprimento e 20 cm de largura e 16 mm de altura.	UNID.	0	300	300	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
16	Troféu em acrílico 30 cm de altura, 20 cm de largura, 6 mm de espessura, cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espelhado, formato a ser definido pela seduc, sobre base retangular de 30 cm de comprimento 15 cm de largura e 8 mm de altura.	UNID.	0	300	300	R\$ 86,09	R\$ 25.827,00
17	Troféu em acrílico 20 cm de altura, 20 cm de largura, 6 mm de espessura, cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espelhado, formato a ser definido pela seduc, sobre base retangular de 30 cm de comprimento 15 cm de largura e 8 mm de altura.	UNID.	0	300	300	R\$ 72,10	R\$ 21.630,00



18	Troféu em acrílico 01 m de altura, 40 cm de largura, 14 mm de espessura cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espelhado, formato a ser definido pela seduc. Sobre base retangular de 50 cm de comprimento e 30 cm de largura e 16 mm de altura.	UNID.	0	300	300	R\$ 175,00	R\$ 52.500,00
19	Troféu em acrílico 70 cm de altura, 25 cm de largura, 12 mm de espessura, cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espelhado, formato a ser definido pela seduc, sobre base retangular de 40 cm de comprimento 20 cm de largura e 12 mm de altura.	UNID.	0	300	300	R\$ 103,30	R\$ 30.990,00
							R\$ 402.565,81

GRUPO DE ITENS 06

(Ampla Participação)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	SAS	SME	QUANT. TOTAL	TOTAL UNIT.	TOTAL
1	Rede de proteção esportiva lateral e fundo de 5,20 m x 26,00 m no fio 4 malha 15 em corda traçada entre nós na cor verde. Material em polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV.	M2	208	0	208	R\$ 289,27	R\$ 60.168,16
2	Pares de rede de malha, fio 4mm, para futsal, modelo Europeu (polipropileno), malha 12X12cm, largura 3,00m, altura 2,10m, laterais 1,20m e superior 0,50m.	UNID.	0	20	20	R\$ 349,93	R\$ 6.998,60
3	Rede de vôlei oficial, seda (polipropileno) 2 faixas lona de algodão na cor preta, malha de 10x10 cm, com 5 cm de largura.	UNID.	0	20	20	R\$ 170,83	R\$ 3.416,60
4	Rede de Vôlei 9 Metros 4 Faixas com 4 Costuras (Medidas da rede: Largura: 9 m., Altura: 0,8 m., Malha: 12 x 12 cm. Fio: Espessura: 1,5 mm. Material: 100% PEAD - Polietileno de Alta Densidade e fio trançado - rede 4 faixas e com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. 8 ilhoses nas faixas laterais), cabo de aço e a Tampa para Bucha.	UNID.	18	0	18	R\$ 122,57	R\$ 2.206,26
5	Rede oficial para peteca, confeccionada em fio polietileno, trançada com espessura de 1,5 mm, com medidas oficiais para modalidade.	UNID.	13	0	13	R\$ 133,31	R\$ 1.733,03
6	Rede para futebol de campo confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 40 cm com malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0,80m e inferior de 1,80m com tratamento UV.	UNID.	18	0	18	R\$ 491,22	R\$ 8.841,96
7	Rede para aro de basquetebol Oficial em 100% seda fio 4mm trançado, diâmetro 46cm, cor branca, contendo duas unidades, malha 7x7cm. O produto deverá ser	UNID.	14	10	24	R\$ 88,10	R\$ 2.114,40

	entregue em embalagem original sem qualquer tipo de violação.						
8	Rede para futebol de campo society 10 mm, confeccionada em malha de 12x12 em corda trançada. Material de polipropileno 100% virgem, com tratamento contra as ações u.v com medidas 2,15 m altura e 3,90 m largura.	UNID.	15	0	15	R\$ 336,33	R\$ 5.044,95
9	Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm na cor branca, medindo entre 3.0 e 3,20 m de comprimento, entre 2.0 a 2.20m de altura, com fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte inferior com tratamento UV.	UNID.	15	10	25	R\$ 298,72	R\$ 7.468,00
							R\$ 97.991,96

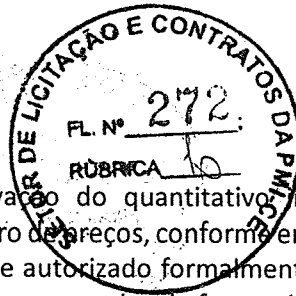
GRUPO DE ITENS 07
(Ampla Participação)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	SAS	SME	QUANT. TOTAL	TOTAL UNIT.	TOTAL
1	Pebolim game: jogo de futebol com 22 jogadores (11 para cada time) que se movimentam através de manoplas laterais, com 1 mesa de jogo com 2 bolinhas, 1 regate de jogo, med. Mínimas peça 560x 450 x 85mm, idade a partir de 4 anos, selo de segurança Inmetro.	UNID.	27	0	27	R\$ 1.645,88	R\$ 44.438,76
2	Poste de Vôlei Oficial com regulagem de altura (par) - produzido em estrutura de aço carbono de 3", pintura eletrostática e esmalte sintético com 3 regulagens de altura. Acompanha Buchas, Roldanas e Cremalheiras.	PAR	15	0	15	R\$ 970,99	R\$ 14.564,85
3	Trave de gol (o par) para futsal oficial. Altura: 2 metros/largura 3 metros/70 cm recuo superior/80 cm recuo inferior fabricada com tubos de 3 polegada de diâmetro, pintada na cor branca automotiva com tratamento UV.	PAR	15	0	15	R\$ 2.768,49	R\$ 41.527,35
4	Trave de futebol society (o par) modelo 5,00 m x 2,20 m com base + rede em fio 4mm 100% nylon com proteção UV.	PAR	15	0	15	R\$ 4.755,00	R\$ 71.325,00
5	Trave futebol júnior (o par), medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55, confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, acompanha rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	UNID.	32	0	32	R\$ 62,05	R\$ 1.985,60
							R\$ 173.841,56

3 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS DE CONTRATOS

(alínea "a" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data da devida divulgação da ata nos meios legais, podendo ser prorrogado por



igual período, inclusive com a renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, conforme entendimento segmentado em parecer da Advocacia Geral da União³, mediante autorizado formalmente da autoridade competente, e caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea:

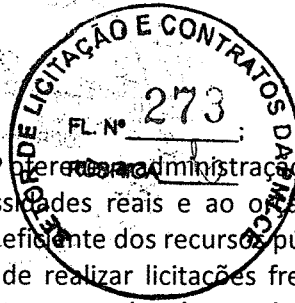
- 3.1.1. Fornecimento regular dos produtos durante a vigência da ata de registro de preços;
- 3.1.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
- 3.1.3. Manutenção do interesse pela Administração nas condições da ata;
- 3.1.4. Que seja comprovado os preços vantajosos constantes na ata;
- 3.1.5. Que haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
- 3.1.6. Que o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;
- 3.1.7. Que a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência;
- 3.1.8. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.
- 3.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão suas vigências estabelecidas até o final do exercício de referência das suas assinaturas.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(alínea "b" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

- 4.1. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição.
- 4.2. Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- 4.3. A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.
- 4.4. O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021), tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS (art. 33 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 4.5 Do Sistema de Registro de Preços:
 - 4.5.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme regulamentado pelos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, justificando sua implementação de maneira estratégica e eficiente. O SRP é um mecanismo que permite à Administração Pública realizar licitações para registrar preços de bens e serviços, sem compromisso de compra imediata, possibilitando a realização de futuras contratações conforme a necessidade, a preço e condições previamente definidos.
 - 4.5.2. O SRP confere à Administração Pública maior flexibilidade e agilidade na aquisição de bens e contratação de serviços. Com os preços já registrados, a administração pode efetuar compras ou contratar serviços rapidamente, sem necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada demanda que surgir, economizando tempo e recursos.
 - 4.5.3. O sistema permite que múltiplos órgãos e entidades da Administração Pública se beneficiem das mesmas condições contratuais, promovendo a economia de escala. Isso significa que quanto maior a quantidade de bens ou serviços potencialmente adquiridos, menores podem ser os preços negociados, gerando economia ao erário.

³ ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE AQUISIÇÕES. PARECER Nº. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU. "Consulta a respeito da possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços. Fixação da interpretação do art. 84, da Lei nº. 14.133/2021 (NLLC), e dos arts. 22 e 23, do Decreto nº. 11.462, de 2023. Conclusão pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços."



4.5.4. Com a previsibilidade que o SRP permite, a administração pode planejar melhor suas compras e contratações, ajustando-as às necessidades reais e ao orçamento disponível. Esse planejamento estratégico permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

4.5.5. A diminuição da necessidade de realizar licitações frequentes para a aquisição de bens ou serviços de uso contínuo reduz os custos operacionais associados a esses processos. Menos licitações significam menos despesas com publicações, análise de propostas, entre outros custos administrativos.

4.5.6. Através do SRP, a Administração Pública assegura que os produtos e serviços adquiridos estejam em conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade previamente definidos, uma vez que os fornecedores são selecionados com base em critérios rigorosos de julgamento.

4.5.7. O SRP permite à administração contratar bens e serviços conforme a real necessidade, evitando superestimação ou subestimação nas quantidades contratadas, o que contribui para a eficácia na gestão de recursos.

4.5.8. A Lei nº 14.133/2021 estabelece procedimentos e diretrizes claras para a implementação do SRP, garantindo que a adoção desse sistema esteja em plena conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e economicidade que regem as contratações públicas.

4.5.9. Em suma, a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme delineado pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma estratégia alinhada com os objetivos de maximização da eficiência, transparência e economicidade na Administração Pública, proporcionando benefícios tangíveis tanto para o poder público quanto para a sociedade.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

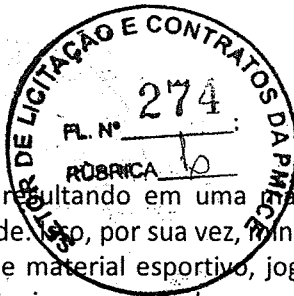
(alínea "c" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

5.1. A escolha da solução proposta para a Prefeitura Municipal de Iguatu, que consiste na aquisição de material esportivo, jogos e acessórios, é fundamentada em uma análise detalhada dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos. Este investimento visa atender à demanda crescente por equipamentos adequados nos programas de esporte e lazer da comunidade, promovendo um ambiente saudável e ativo para a população.

5.2. Em termos de aspectos técnicos, os materiais esportivos selecionados foram concebidos com base em características que garantem desempenho adequado para diferentes modalidades esportivas. A compatibilidade entre os diversos tipos de equipamentos permite uma utilização versátil, atendendo tanto às atividades escolares quanto aos projetos sociais que envolvem a prática de esportes em diversas faixas etárias. Além disso, os fornecedores identificados são reconhecidos no mercado pela qualidade de seus produtos, o que garante não apenas desempenho satisfatório, mas também segurança para os usuários. A facilidade de implementação é outro ponto forte, pois os itens podem ser rapidamente integrados às instalações existentes, evitando paradas prolongadas nas atividades.

5.3. Os benefícios operacionais proporcionados pela solução escolhida são significativos. A manutenção dos materiais esportivos e acessórios adquiridos será simplificada, uma vez que muitos deles possuem garantia e suporte técnico dedicado, permitindo que eventuais problemas sejam resolvidos de maneira ágil. Essa condição favorece não apenas a conservação dos equipamentos, mas também a continuidade das atividades esportivas sem interrupções. Ademais, a escalabilidade da solução se destaca, pois a aquisição inicial pode ser complementada conforme o crescimento da demanda ou a ampliação dos programas, permitindo que a gestão pública atenda a novas necessidades sem enfrentar grandes dificuldades logísticas.

5.4. Economicamente, a proposta apresenta uma série de vantagens que reforçam seu valor. O levantamento realizado indicou que os custos associados à aquisição de material esportivo são competitivos quando comparados ao retorno esperado. A promoção de atividades esportivas e recreativas leva à melhoria da saúde pública, reduzindo despesas futuras com serviços de saúde e contribuindo para a prevenção de doenças ligadas ao sedentarismo. Um ambiente mais ativo promove,



ainda, engajamento social e comunitário, resultando em uma maior coesão entre os cidadãos e ampliando as oportunidades para a juventude. Isso, por sua vez, minimiza riscos sociais e educativos.

5.5. Em síntese, a escolha pela aquisição de material esportivo, jogos e acessórios se justifica pela capacidade técnica dos produtos, pela eficiência operacional na sua manutenção e implementação, e pelo atrativo custo-benefício que apresenta para a administração pública. Essa estratégia se alinha diretamente aos interesses do público, promovendo o desenvolvimento saudável e sustentável da comunidade local, além de fortalecer a infraestrutura de esportes e lazer em Iguatu.

6 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(alínea "d" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

6.1. A fundamentação dos requisitos da contratação é essencial para garantir que a escolha da solução observe não somente os critérios de legalidade e economicidade, mas também incorpore práticas de sustentabilidade e padrões mínimos de qualidade e desempenho. A definição precisa desses requisitos é fundamental para assegurar a transparência e a competitividade no processo de contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A futura contratação demanda atendimento a um conjunto de requisitos necessários e suficientes para a escolha de solução mais adequada às necessidades presentes das Secretarias participantes da Prefeitura de Iguatu, que visam garantir melhores padrões de aceitabilidade.

6.3. Pode-se subdividir os requisitos da contratação em níveis, para melhor esclarecimento, a saber:

6.3.1. Requisitos Legais

6.3.1.1. Atendimento às normas administrativas e regulatórias aplicáveis, garantindo segurança jurídica e conformidade com as diretrizes dos órgãos fiscalizadores.

6.3.2. Requisitos de Habilitação

6.3.2.1. A empresa deve estar devidamente registrada e regularizada perante sua junta comercial competente, de acordo com seu enquadramento jurídico, conforme a aplicabilidade de sua atuação.

6.3.2.2. A empresa deve apresentar regularidade fiscal, social e trabalhista.

6.3.2.3. A empresa não deve estar em processo de falência ou recuperação extrajudicial.

6.3.2.4. A empresa deve apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por instituições públicas ou privadas, comprovando a regular e satisfatória execução do objeto.

6.3.2.5. A empresa deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para sua contratação, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores.

6.3.3. Requisitos de Sustentabilidade

6.3.3.1. Incorporação de práticas sustentáveis em suas operações, como a utilização de tecnologias que reduzam o impacto ambiental negativo durante o fornecimento dos produtos, como por exemplo incentivo à reciclagem e reposição de equipamentos que estariam fora de uso.

6.3.3.2. Preferência por metodologias que promovam eficiência e redução de resíduos, como por exemplo incluir procedimentos para descarte adequado de produtos e embalagens.

6.3.3.3. Eficiência Energética: Considerar a eficiência energética em equipamentos ou processos envolvidos na produção e distribuição.

6.3.4. Da Subcontratação

6.3.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

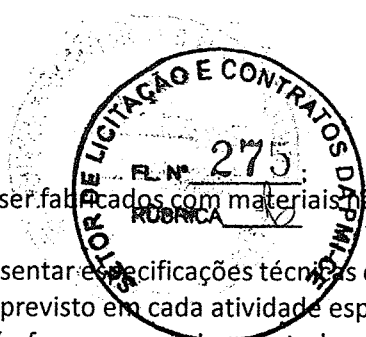
6.3.5. Garantia da Contratação

6.3.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza do objeto licitado e a expectativa de ampla concorrência.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(alínea "e" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

7.1. Os materiais esportivos devem ser novos, em perfeitas condições de uso, e seguir normas técnicas específicas (ABNT ou ISO) pertinentes ao tipo de material fornecido.

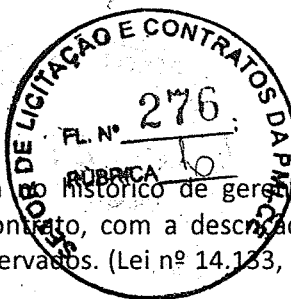


- 7.2. Os materiais devem ser fabricados com materiais não tóxicos e que não causem riscos à saúde dos usuários.
- 7.3. Cada item deve apresentar especificações técnicas detalhadas, como dimensões, peso, resistência e cores, conforme o uso previsto em cada atividade específica.
- 7.4. O fornecedor deverá oferecer garantia para todos os materiais, cobrindo defeitos de fabricação e inadequação nos padrões de qualidade estabelecidos.
- 7.5. Os materiais deverão ter manuais de instruções e recomendações de uso e manutenção.
- 7.6. A entrega dos materiais deve ser realizada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato, com possibilidade de penalização por descumprimento de prazo.
- 7.7. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com os quantitativos discriminados na Ordem de Compra e no local indicado pelas Secretarias contratantes.
- 7.8. O fornecimento dos produtos será atestado por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 7.9. O prazo de garantia contratual dos produtos é aquele estabelecido na lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 7.10. O fornecedor deve fornecer suporte técnico e assistência ao cliente para responder a quaisquer dúvidas ou preocupações relacionadas aos produtos fornecidos.
- 7.11. Todas as condições de fornecimento devem ser formalizadas em um contrato claro e abrangente, que estabeleça os direitos e responsabilidades de ambas as partes.

8 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

(alínea "f" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 8.7. A Contratada deverá indicar os meios oficiais de comunicação, como E-mail; Telefone; WhatsApp; do representante indicado pela contratada, para comunicação fácil e constante.
- 8.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
- 8.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 8.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



8.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.18.1. A Contratada deverá indicar representante, sempre que solicitada reunião de acompanhamento pela Contratante, seja presencialmente, seja remotamente, para permanente alinhamento de trabalho e dirimir quaisquer falhas encontradas.

8.18.2. O prazo de resposta por parte da Contratada não deverá ser superior a quarenta e oito horas, no máximo, tendo como objetivo contínuo resposta com a maior brevidade possível.

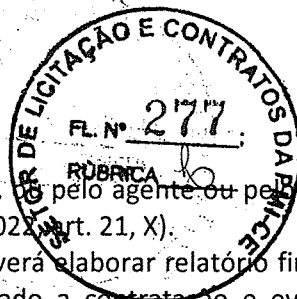
8.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.



158 da Lei nº 14.133, de 2021, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

(alínea "g" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

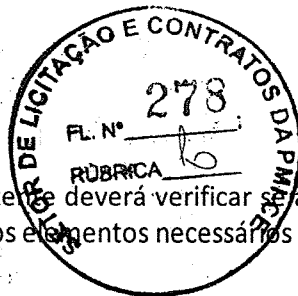
9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

9.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.12.1 o prazo de validade;
- 9.12.2 a data da emissão;
- 9.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 9.12.5 o valor a pagar; e
- 9.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 9.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 9.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

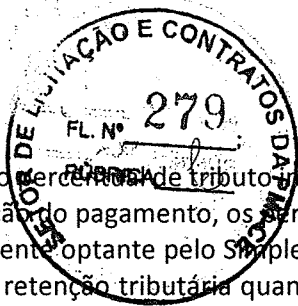
9.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, realizado pelo IBGE.

Forma de pagamento

9.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



9.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

9.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

9.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.30. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.31. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.32. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(alínea "h" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

10.1. Para fins de instrução da fase de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE (www.licitacaoiguatu.com.br), concomitantemente com as propostas de preços iniciais, todos os documentos previstos no presente Edital necessário para habilitação, inclusive aqueles previstos em legislação especial, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação da empresa que deixar de enviar quaisquer um dos documentos até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, sob pena de inabilitação.

10.2. A seleção do fornecedor será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, no modo de disputa **Aberto**, do tipo **menor preço** por "**GRUPO DE ITENS**", onde serão considerados os seguintes critérios para HABILITAÇÃO:

10.2.1. Os documentos previstos neste Termo de Referência (TR), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021;

10.2.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;

10.2.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto



no Decreto nº. 8.660, de 29/01/2016, ou de outro que venha substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.2.3. No caso de licitação com objeto dividido em mais de um grupo de itens/item, o licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação apenas uma vez, observada a forma de envio constante no Edital, e esta será pertinente a todos os grupos de itens/itens cotados pelo licitante;

10.2.4. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o(a) Pregoeiro(a) poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site;

10.2.5. Para a habilitação jurídica e qualificação técnica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste Termo de Referência (TR), demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais/atividade econômica com o objeto da licitação;

10.2.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar, o referido documento, constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento ao(a) Pregoeiro(a) nas condições de autenticação deste Termo de Referência (TR), para que seja apensado ao processo de licitação;

10.2.7. O início da análise da documentação de habilitação da empresa vencedora se dará ao final da fase de disputa de preços e julgamento, logo após a divulgação da empresa licitante arrematante do respectivo grupo de itens, portanto, as empresas deverão enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE (www.licitacaoiguatu.com.br), toda a sua documentação de habilitação no mesmo prazo de envio da proposta de preço inicial;

10.2.8. A fim de não haver questionamentos quanto a documentação necessária para habilitação, havendo alguma divergência entre o exigido no sistema eletrônico de licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE e o Termo de Referência, sempre prevalecerá as exigências constantes no presente Termo de Referência (TR), convertido em Anexo do Edital;

10.2.8.1. Nos termos dos incisos I e II do art. 64 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.2.8.1.1. Quando for o caso, complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

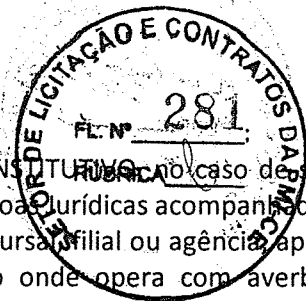
10.2.8.1.2. Quando for o caso, atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.2.9. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, com fulcro no § 1º do art. 64 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial competente, devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, juntamente com o documento de identidade do responsável legal;

a.2) ATO CONSTITUTIVO COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO, ESTATUTO E/OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, juntamente com o documento de identidade do responsável legal;



a.3) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz, juntamente com o documento de identidade do responsável legal;

a.4) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, juntamente com o documento de identidade do responsável legal.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

B) REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

b.1) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ da empresa licitante;

b.2) Prova de Regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede e/ou filial da empresa licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem igualdade de CNPJ, sendo:

b.2.1) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da união (DAU) por eles administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “b” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de Julho de 1991;

b.2.2) Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado, ou equivalente, referente ao ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da empresa licitante;

b.2.3) Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou equivalente, expedida pelo setor competente do Município da sede da empresa licitante;

b.3) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) ou equivalente, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

b.4) Certidão Negativa débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, e de todos os sócios nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

C) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

c.1) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c.1.1) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis supracitados poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

c.1.2) As empresas com menos de um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c.1.3) Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e as demonstrações contábeis apresentados da seguinte forma:

I) publicados em Diário Oficial; ou



- II) publicados em Jornal; ou
- III) por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou no órgão de registro equivalente; ou
- VI) por cópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- V) na forma de escrituração contábil digital (ECD).

c.1.4) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

c.1.5) Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$LG = (\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})$

$LC = (\text{ATIVO CIRCULANTE}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE})$

$SG = \text{ATIVO TOTAL} / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})$

c.1.6) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um inteiro).

c.1.7) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

c.1.8) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

c.2) Cópia da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou da Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação da proposta.

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Comprovação de que a empresa licitante possui aptidão técnica e experiência prática para execução dos serviços pertinentes e compatível em características com o objeto do respectivo grupo de itens cotado, a ser feita através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figure o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", contendo, as seguintes informações: Nome do contratante, data da assinatura do contrato, prazo de execução do contrato e indicação dos serviços prestados, sob pena de inabilitação.

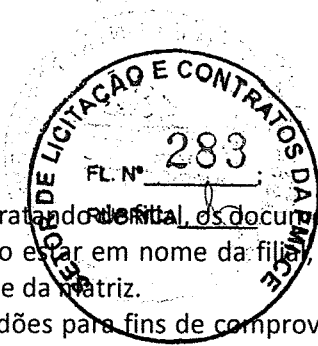
E) DECLARAÇÕES

e.1) Declaração, com modelo convertido em anexo deste Edital, sob as penalidades cabíveis, declarando em seu teor a inexistência de fatos impeditivos para habilitação da empresa licitante neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;

e.2) Declaração, com modelo convertido em anexo deste Edital, declarando em seu teor que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF/88.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

Parágrafo Segundo: Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.



Parágrafo Terceiro: Em se tratando de Edital, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

Parágrafo Quarto: As certidões para fins de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como as certidões de falência e concordata, conforme exigidas neste edital e, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, será atribuída validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

Parágrafo Quinto: Os documentos relativos à comprovação da habilitação exigidos neste Edital, deverão ser apresentados conforme o regime jurídico da(s) empresa(s) licitante(s), ou seja, o conjunto de normas que dispõe sobre a sua constituição, regime tributário e etc, portanto, caso alguma empresa esteja desobrigada, por força de lei e/ou qualquer ato normativo, de apresentar algum desses documentos, neste caso, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar declaração circunstanciada a fundamentação jurídico e fundamental legal da liberação de alguma dessas obrigações.

Parágrafo Sexto: As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com sua documentação de habilitação, sob pena de inabilitação, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme estabelece o inciso IV do caput do art. 63 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

Parágrafo Sétimo: As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com sua documentação de habilitação, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme estabelece o § 1º do caput do art. 63 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

Parágrafo Oitavo: Para fins de cumprimento do item (D), subitem (d.1), que trata da qualificação técnica, somente serão aceitos, sob pena de inabilitação, atestados de capacidade técnica apresentados na forma do Acórdão 1.214/2013-TCU, os quais deverão conter as seguintes informações: nome do contratante, data da assinatura do contrato, prazo de vigência do contrato e indicação dos serviços executados, para fins de conferência da total conclusão do contrato, uma vez que a aceitação de atestados de contratos ainda em execução pode ensejar incerteza quanto à capacidade plena da empresa, pois não há segurança de que a execução remanescente não apresentará falhas ou inadimplementos, comprometendo a aptidão técnica do licitante, uma vez que somente após a conclusão da avença é possível avaliar, com segurança, o desempenho do contratado e a efetiva prestação dos serviços ou do fornecimento dos bens.

11 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(alínea "j" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

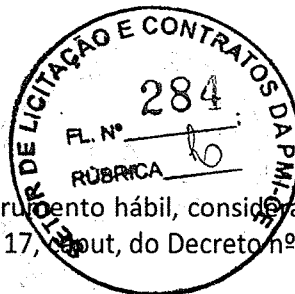
11.1. A despesa decorrente da contratação do objeto do presente Termo de Referência (TR) encontra adequação orçamentária na Lei Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, com recursos financeiros oriundos da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, através da Secretaria Contratante, consignado no orçamento referente ao exercício financeiro de 2025;

11.2. A demanda do presente Termo de Referência (TR) está em consonância com outros instrumentos de planejamento, tais como a Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei de Orçamento Anual.

12 - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

(alínea "j" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

12.1. A averiguação da disponibilidade financeira, com a indicação da funcional programática por onde ocorrerá a despesa e a classificação econômica da contratação somente será exigida para a



formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, considerando que a licitação será realizada para registro de preços, com fulcro no art. 17, caput, do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

13 - DA MODALIDADE E FORMA DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

13.1. Quanto à adoção da modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para registro de preços, rege-se pela Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, que institui e regulamenta no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, prevista no art. 6º, inciso XLI do diploma legal acima citado; pelo Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, que regulamenta a Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de Iguatu/CE e dá outras providências e, de forma supletiva, pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal.

14 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O critério objeto de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração na licitação deverá ser o de **MENOR PREÇO (POR GRUPO DE ITENS)**, conforme inciso I do art. 33 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, e Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Federal, regulamentos esses que serão aplicados pelo município de Iguatu/CE.

15 - DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DOS ITENS

15.1. Inicialmente, é importante informar que o Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, o qual será aplicado pelo município de Iguatu/CE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, traz de forma expressa em seu texto a possibilidade do agrupamento de itens, como veremos, "*in verbis*":

DECRETO Nº. 11.462, de 31/03/2023:

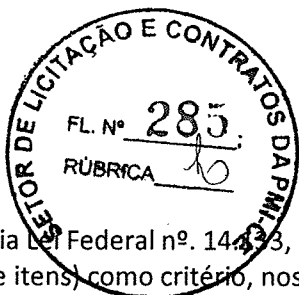
Art. 12 - Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica. [Grifo Nosso]

(...)

15.2. Embora a regra geral seja a divisão do objeto em itens, por proporcionar o aumento da competitividade na disputa, admite-se que essa divisão seja feita também por grupo de itens (que serão compostos de vários itens), desde que haja justificativa robusta para tal providência, além de ser imprescindível que o agrupamento dos itens de cada grupo seja feito com cautela e em plena consonância com a prática de mercado, de modo a assegurar ampla competitividade ao certame. Importante salientar que, quando a Administração pretende adquirir produtos ou serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega ou de prestação de serviços propostos no edital, pois caso os itens fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles,

comprometeria todo o planejamento da Administração, prejudicando assim a devida continuidade dos serviços públicos em geral.

15.3. Sobre o tema, vale citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:



"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

15.4. A própria Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 garante a possibilidade de utilizar o menor valor (por grupo de itens) como critério, nos seguintes termos:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

15.5. Ora, a lei não obriga a Administração Pública obrigatoriamente a adotar nos seus certames licitatórios, o tipo menor preço por item, pois devidamente justificado no caso concreto, é plenamente possível e legal o critério de julgamento por grupo de itens.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

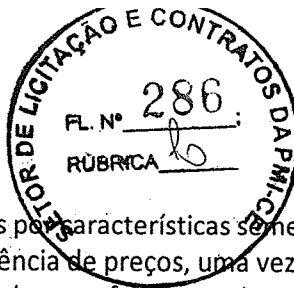
"... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto". (Acórdão nº 732/2008)

15.6. Outro julgado recente, o Tribunal de Contas da União decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único grupo de itens, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo(a) Pregoeiro(a), afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

15.7. Assim, desde que respeitando o princípio da ampla concorrência nos certames licitatórios, é que, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, pode a mesma optar por adotar um critério de julgamento e divisão do objeto da licitação em grupo de itens, desde que, repise-se, referida divisão em grupo de itens se adeque às devidas necessidades e eficiência administrativas devidamente justificadas pela autoridade administrativa.

15.8. Aos defensores da tese de que a divisão do objeto da licitação em itens é obrigatória, deve levar em conta que é extremamente estreita a relação entre economicidade, legalidade e eficiência que rege a Administração Pública, pois não basta, apenas, a melhor proposta, mas esta tem que ser atingida, também, de forma prevista legalmente e de maneira eficiente na gestão dos recursos, tendo em vista o binômio custo benefício.

Pelo exposto, podemos assim concluir que:



15.9. A divisão em grupo de itens segmentados por características semelhantes e comuns ao mercado, serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha de produtos, poderem oferecer maiores descontos na composição do preço de um grupo de itens.

15.10. E ainda, que grupo de itens formulados de forma correta e eficiente, favorecem o sucesso da licitação, diminuindo o tempo da fase de lances e aumentando a flexibilidade da formação de preços pelas empresas participantes.

16 - DA GARANTIA DA PROPOSTA:

(art. 58, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

16.1. A exigência de garantia de proposta encontra amparo legal no art. 58 da Lei nº. 14.133/2021, que permite sua solicitação desde que devidamente justificada pela Administração Pública. O referido dispositivo estabelece que a garantia de proposta pode ser exigida como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e evitar prejuízos decorrentes da desistência ou inabilitação injustificada do licitante vencedor.

16.2. A imposição da garantia de proposta é essencial para resguardar o interesse público e garantir a participação de licitantes efetivamente comprometidos com o cumprimento das obrigações contratuais futuras.

16.3. A garantia de proposta surge como mecanismo legítimo e proporcional para evitar a participação de licitantes descomprometidos, que apresentem propostas com o único intuito de frustrar a competitividade, ensejando, eventualmente, sua desistência injustificada após a adjudicação, em prejuízo ao interesse público.

16.4. Dessa forma, a exigência de garantia de proposta:

I - Mitiga riscos de desistência injustificada, após o julgamento e antes da assinatura do Termo de Contrato;

II - Desestimula propostas temerárias ou de caráter especulativo, assegurando maior compromisso e seriedade dos participantes;

III - Promove a eficiência do certame, alinhando-se aos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da probidade administrativa (art. 5º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Confere maior segurança jurídica à Administração, especialmente diante da necessidade do pronto e eficaz fornecimento dos produtos necessários.

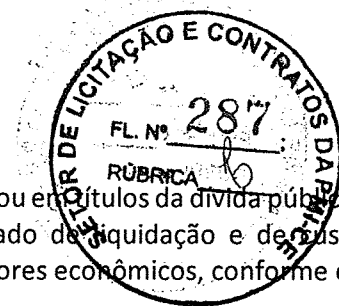
16.5. Assim, diante da natureza do objeto, da sensibilidade do fornecimento contínuo, e da necessidade de garantir a efetividade do certame e a seriedade das propostas apresentadas, justifica-se tecnicamente e juridicamente a exigência da garantia de proposta no percentual de até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme autorizado pelo art. 58, §1º, da lei nº 14.133/2021.

16.6. Tal medida atende ao interesse público, não compromete a competitividade do certame e reforça o compromisso dos licitantes com a execução futura do objeto licitado, em consonância com os princípios constitucionais e legais que regem as contratações públicas.

16.7. Portanto, a exigência de garantia de proposta no presente certame se mostra necessária e plenamente justificável, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Tal medida visa assegurar a efetividade da licitação, garantindo a participação de licitantes idôneos e prevenindo eventuais prejuízos à Administração Pública.

16.8. Diante do exposto, para fins de instrução da fase de julgamento, os proponentes deverão enviar juntamente com a sua proposta de preço inicial, sob pena de desclassificação da proposta, a prova de garantia de proposta no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor global estimado da contratação, considerando somente o valor global dos grupos de itens cotados, conforme valores globais constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital.

16.9. As licitantes poderão optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

16.9.1. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ 07.810.468/0001-90, na seguinte conta: Conta Corrente: 14.716-8 / Agência: 0122-8 / Banco do Brasil.

16.9.2. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da abertura do certame.

16.9.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, inscrita no CNPJ 07.810.468/0001-90.
- Objeto: Garantia da participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-XXXX.XX.XX-PMI/DIVERSAS.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Contratação.
- Prazo de Validade: 90 (noventa) dias.

16.9.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

16.9.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

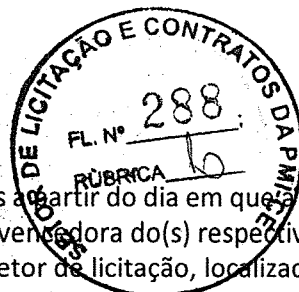
16.9.6. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

Parágrafo único: Em razão da natureza do contrato de seguro, regido pelo art. 757 do Código Civil, segundo o qual a obrigação da seguradora somente se aperfeiçoa com o pagamento do prêmio. Assim, a mera apresentação da apólice desacompanhada do respectivo comprovante de pagamento não oferece segurança quanto à eficácia do instrumento de garantia, podendo, inclusive, configurar risco à regularidade e à continuidade do procedimento licitatório, portanto, em fase do princípio da segurança jurídica, esculpido no art. 5º, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, no caso em que o licitante opte pelo seguro-garantia, o comprovante de pagamento da apólice deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço inicial, sob pena de desclassificação da proposta.

16.10. Finalizada a instrução da fase de julgamento das propostas iniciais, com as devidas análises acerca dos aspectos técnicos e jurídicos da proposta melhor classificada, caso a proposta esteja regular, em ato contínuo, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, o Pregoeiro iniciará a instrução da fase de habilitação, com a verificação da documentação enviada, conforme critérios de habilitação estabelecidos neste termo de referência.

17 - DA NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

17.1. Para fins de instrução da fase de julgamento, a que se refere o inciso IV do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, a análise e avaliação da conformidade da proposta será feita mediante homologação de amostras, conforme previsão legal constante no § 3º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, portanto, finalizada fase a de lances de preços, faz-se necessário, somente em relação ao licitante provisoriamente vencedor, sob pena de desclassificação da(s) proposta(s), o envio de uma amostra de cada um dos itens que compõem o(s) grupo(s) de itens arrematado(s), no prazo máximo e



improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia em que a empresa foi declarada via chat da sessão pública eletrônica provisoriamente vencedora do(s) respectivo(s) grupo(s) de itens;

17.2. As amostras deverão ser entregues no setor de licitação, localizado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, em dias úteis, das segundas às sextas feiras, das 07h:30m às 13h:30m (horário de expediente), as quais serão encaminhadas para realização das análises das amostras;

17.3. Com vistas a não gerar ônus desnecessário para as empresas licitantes e, consequentemente ampliar o caráter competitivo do certame, a entrega das amostras será obrigatória apenas para a(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), conforme o seguinte excerto do Acórdão nº. 491/2005 do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, "a jurisprudência desta Corte, que vem entendendo que a exigência de amostra ou protótipos deve ser feita apenas ao licitante provisoriamente em primeiro lugar (e não a todos), de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório, nos termos do § 2º do art. 42 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

17.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conterem os respectivos prospectos e documentação técnica, se for o caso;

17.5. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções ou vincos, sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação;

17.6. A análise das amostras será de caráter qualitativa (atendimento às especificações dos itens em termos de qualidade – caso existam variações dimensionais, divergência de aquisição de materiais ou características, a amostra será reprovada, com base nas especificações constantes neste termo de referência;

17.7. Será rejeitada a amostra que apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas;

17.8. Caso a amostra apresente qualidade superior em relação às especificações solicitadas, deverá ser acompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada;

17.9. Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos produtos apresentados;

17.10. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a disponibilizar no prazo estabelecido;

17.11. Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado a Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação;

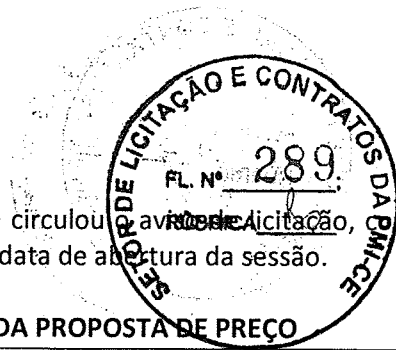
17.12. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da homologação do processo, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, através das Secretarias Contratantes, o direito de usufruí-las, doá-las ou descartá-las;

17.13. Após a análise das amostras apresentadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para que sejam comparadas com as que forem entregues;

17.14. Com vistas a não gerar ônus para a(s) empresa(s) vencedora(s) que tiverem suas amostras aprovadas, os itens serão abatidos na primeira ordem de compra emitida pela Contratante.

Parágrafo Primeiro: A fase de análise das amostras terá caráter eliminatório, ou seja, a empresa provisoriamente declarada vencedora que tiver alguma da(s) amostra(s) reprovada(s) e/ou que deixe de cumprir a exigência de apresenta-las no prazo estipulado neste termo de referência, terá sua proposta desclassificada para aquele respectivo grupo de itens e, será procedida à convocação da(s) empresa(s) remanescente(s), na ordem de classificação da(s) sua(s) proposta(s), para que apresentem suas amostras nos mesmo prazo, neste caso, a contagem do prazo iniciará a partir do dia em que circular o aviso de convocação nos mesmos meios que circulou o aviso de licitação.

Parágrafo Segundo: A instrução da fase de habilitação só será iniciada após finalizada a fase de julgamento com análise das amostras de todos os grupos de itens, cujo convocação será feita nos



mesmos meios que circulou o aviso de licitação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de abertura da sessão.

18 - DA VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

18.1. Ao apresentar proposta de preços ao processo de contratação, a empresa declara conhecer o inteiro teor deste termo, bem como o valor máximo aceitável pela Prefeitura de Iguatu-Ce pelo fornecimento dos produtos, de acordo com os valores de referência apurados, e que se compromete a atender o objeto licitado, encaminhados pela Administração, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

18.2. Considerando a possibilidade nada incomum de que o licitante vencedor deixe de assinar o contrato, inexecute-o totalmente ou que ocorra outra situação que possa resultar no que chamamos de "retorno de fase" no pregão, de forma que seja necessário analisar a proposta do próximo colocado da Fase de Disputa, chegaremos à conclusão de que um prazo de validade de proposta muito enxuto ou curto pode resultar na impossibilidade de se operacionalizar tal volta de fase, devido às propostas dos próximos colocados já estarem vencidas, o que os desobrigaria de a manterem e afastaria a possibilidade de sanção. Portanto, pelas razões expostas, o prazo de validade da proposta de preços exigido será de no mínimo 90 (noventa) dias, sendo considerada desclassificada no caso de omissão ou divergência, nos termos do § 3º do art. 90 da lei federal nº. 14.133, de 01/04/2021.

19 - DO FORO:

(art. 92, §1º, da lei 14.133/2021)

19.1. Fica eleito o foro do município de Iguatu-Ce, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do futuro contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da lei 14.133/2021.



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__-PMI/DIVERSAS

A Prefeitura de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretária de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua _____, nº. _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) _____, Secretário(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. _____, daqui por diante denominada de “**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**” e, do outro lado, a empresa _____, com sede na Rua _____, nº. _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. _____, daqui por diante denominada de “**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA**”, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, tombada sob o nº. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-____/20__-PMI/DIVERSAS**, para registro de preços, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital do pregão supra e, ainda, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, que institui e regulamenta no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, prevista no art. 6º, inciso XLI do diploma legal acima citado; pelo Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, que regulamenta a Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de Iguatu/CE e dá outras providências; pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por “menor preço” ou “maior desconto”, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, onde, considerando ausência de regulamentação própria do município acerca do tema, serão aplicados os regulamentos editados pela União indicados acima, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e, ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 1.1 - O órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços decorrente desse pregão, será a Prefeitura de Iguatu-Ce, através da **Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania**, conforme competência estabelecida pelo inciso IX do art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023;
- 1.2 - Serão participantes os seguintes órgãos:
- 1.2.1 - Secretaria Municipal da Educação (SME);

2 - DO OBJETO

- 2.1. A ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, jogos e acessórios, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iguatu-CE, anexo I deste edital, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REGISTRO DOS PREÇOS DOS ITENS